

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS MONITORIA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA 2024/2

A Faculdade de Educação torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de monitoria remunerada ou voluntária, com carga horária de 30 horas semestrais, para estudantes matriculadas no curso de pedagogia no segundo semestre de 2024.

1. DA NATUREZA E FINALIDADES DA MONITORIA

1.1 A monitoria é uma atividade acadêmica de cunho teórico e, sobretudo, prático cujo propósito é proporcionar ao/à estudante de graduação a oportunidade de conhecer e auxiliar o trabalho da/o professor/a realizado em disciplinas de graduação, em conformidade com a resolução CEPE 08/90 e a resolução CSG 03/16.

1.2 A monitoria remunerada por bolsa não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o/a estudante e a FUB, de sorte que, para se tornar monitor/a, o/a estudante deve preencher o formulário de inscrição específico disponível on-line, conforme instrui seção 4.

1.2.1 A bolsa de monitoria será paga em parcela única após o semestre letivo.

1.1 OBJETIVOS DA MONITORIA

- I - Propiciar ao/à estudante uma formação teórica e prática mais ampla;
- II - Estimular o interesse do/a estudante pela docência e pesquisa;
- III - Ampliar a participação do/a estudante nas atividades acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília;
- IV - Possibilitar maior integração entre as atividades discente, docente e administrativa da Faculdade de Educação.

1.2 FUNÇÕES E OBRIGAÇÕES DA MONITORIA

1.2.1 Sob a orientação do/a professor/a responsável pela disciplina em que será realizada a atividade de monitoria, participar de tarefas diversas, desde que sejam condizentes com seu grau de conhecimento e experiência e com a carga horária semestral de **30 horas** reservada para as atividades de monitoria, quais sejam:

- I - Ajudar a planejar as atividades que compõem a disciplina;
- II - Apoiar a preparação e a organização da sala de aula, das atividades de avaliação, dos equipamentos e dos recursos necessários à aula etc.;
- III - Mediar a relação entre professor/a e estudantes.

1.2.2 Exercer o papel de monitor/a zelando pela ética na relação com os outros envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

1.2.3 Cabe a cada professor/a definir, conforme a necessidade específica de cada disciplina, as atividades de monitoria em acordo com o/a monitor/a.

2. DAS MODALIDADES E VAGAS

2.1 As vagas para monitoria são oferecidas em duas modalidades: remunerada e voluntária.

2.1.1 Remunerada: 35 vagas.

2.1.2 Voluntária: número indeterminado de vagas.

2.2. Não há limite para o número de monitores inscritos em uma disciplina, desde que esse número não ultrapasse o número máximo de estudantes matriculados na turma.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para ser monitor/a de uma disciplina de graduação em pedagogia, é necessário:

- I - Ser estudante matriculado/a no curso de pedagogia ou em qualquer outro curso da UnB;

- II - Ter sido aprovado/a na disciplina na qual está sendo postulada a vaga de monitoria;
- III - Estar disponível nos dias e horários das atividades de monitoria definidas pelo/a professor/a da disciplina;
- IV - Não estar matriculado/a em componentes curriculares com choque de dia e horário com os da disciplina postulada;
- V - Não estar matriculado/a em um número maior de créditos do que o número máximo permitido por período letivo (420h).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O/a estudante poderá se inscrever para monitoria em **apenas** uma disciplina por semestre letivo. A inscrição deve ser realizada no período definido neste edital.

4.2 O/a candidato/a deverá:

- I - Preencher devidamente o formulário on-line de monitoria, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/MinVAnwEjTPZw6Le6>;
- II - Anexar ao formulário o histórico escolar atualizado em formato de PDF.
- III - Anexar ao formulário carta de anuência do/a orientador/a (conforme anexo I).

4.3 Os documentos II e III devem ser anexados em arquivo único.

4.4 Em caso de inscrição para monitoria remunerada, é responsabilidade exclusiva do/a estudante informar corretamente o número e a agência de sua conta bancária, que deverá ser obrigatoriamente conta corrente e da qual deve ser titular.

4.5 O/a estudante já beneficiado com outra bolsa da Universidade de Brasília, por exemplo, bolsa de estágio, PIBIC, PIBID, PIBEX etc., exceto auxílio socioeconômico, não poderá se candidatar à vaga de monitoria remunerada.

5. CRITÉRIOS PARA MONITORIA REMUNERADA

5.1 São critérios de classificação dos/as estudantes inscritos/as e de concessão de bolsa de monitoria:

- I - Ser estudante do curso de pedagogia;
- II - Não ter recebido bolsa no semestre imediatamente anterior;
- III - Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do/a estudante;
- IV - Média Ponderada (MP) do/a estudante no curso de pedagogia;
- V - Em caso de empate, maior antiguidade no curso de pedagogia.

5.2 Estudantes que não se classificarem para monitoria remunerada comporão uma lista de espera classificada segundo os critérios acima definidos.

5.3 Estudantes que compuserem a lista de espera referida no item 5.2 serão automaticamente inscritos/as como voluntários/as, se tiverem também manifestado interesse nessa modalidade de monitoria em seu formulário de inscrição.

5.4 Estudantes que optarem pela inscrição apenas em monitoria remunerada, caso não sejam contemplado/as com bolsa, não serão matriculados/as na atividade de monitoria.

6. REGISTRO NO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1 Ao fim do semestre, caso o/a professor/a consolide o aproveitamento da monitoria, serão concedidos ao/à estudante dois créditos (30h) em **módulo livre/eletiva** no período letivo em que a monitoria foi realizada.

7. DA SUSPENSÃO E DESISTÊNCIA DA MONITORIA REMUNERADA OU VOLUNTÁRIA

7.1 A monitoria poderá ser suspensa quando:

- I - o/a monitor/a não cumprir as atividades programadas pelo/a professor/a;

II - o/a monitor/a, sem justificativa, faltar três vezes consecutivas às atividades programadas;
III - o/a monitor/a desistir da monitoria.

7.2 O/a professor/a orientador/a deverá comunicar à secretaria de graduação, via SEI, os casos previstos nos itens I e II.

7.3 O/a estudante deverá comunicar ao docente responsável pela disciplina e à secretaria de graduação, por e-mail, o caso previsto no item III.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos devem ser submetidos até o dia 08/12/24, por meio do endereço eletrônico: monitoria.fe@unb.br.

8.2 O recurso consistirá em uma carta dirigida à comissão de monitoria contendo os seguintes dados do/a estudante: nome completo, matrícula, disciplina em que deseja ser monitor/a, professor/a orientador/a.

8.3 Na carta, o (a) estudante deverá expor detalhadamente as razões pelas quais solicita a revisão de sua classificação.

8.4 A comissão de monitoria terá até 5 dias úteis para apresentar uma resposta, a contar da data de término do prazo para interposição de recursos.

8.5 Não haverá mais recursos, uma vez indeferida a solicitação.

9. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

9.1 A inscrição, seleção, divulgação do resultado e interposição de recursos para monitoria remunerada obedecerão ao seguinte cronograma:

- Inscrições para monitoria remunerada: até 17/11/24.
- Divulgação do resultado provisório da seleção de monitoria remunerada: até 29/11/24.
- Interposição de recurso: até 08/12/24.
- Divulgação do resultado definitivo da seleção de monitoria remunerada: até 13/12/24.

9.2 Inscrições para monitoria voluntária podem ser realizadas até 09/02/25.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá à administração superior da Universidade de Brasília o provimento de recursos financeiros e o pagamento da bolsa de monitoria, cujo valor caber-lhe-á fixar em cada período letivo.

10.2 Ao final do semestre letivo, o/a professor/a responsável pela disciplina deverá consolidar, no SIGAA, a atividade de monitoria do/a estudante sob sua orientação.

10.3 Os casos omissos serão avaliados e julgados pela comissão de monitoria e/ou pelo Colegiado de Cursos de Graduação da Faculdade de Educação, em conformidade com a resolução CEPE 008/90 e a resolução CSG 03/16.

Brasília, 4 de novembro de 2024

ANEXO I

CARTA DE ANUÊNCIA DO/A ORIENTADOR/A DE MONITORIA

Eu, [nome completo do professor/a orientador/a], responsável pela disciplina [nome da disciplina com código SIGAA], aceito como monitor/a o/a estudante [nome completo do/a estudante], [matrícula do/a estudante], no semestre [número do semestre letivo].

Atenciosamente.

Brasília, _____ de _____ de _____.

[Assinatura do professor/a orientador/a]

O/a professor/a pode usar assinatura eletrônica gov.br, imagem digitalizada de sua assinatura ou imprimir a carta, assiná-la e digitalizá-la.